



EM 01/10/19

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1.218

em 01/10/2019

Encarregado

PROJETO DE LEI Nº 100/2019

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE E
HONRA AO MÉRITO”.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder “TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE e HONRA AO MÉRITO” a pessoas que prestaram relevantes serviços em prol do Município de Marechal Floriano-ES, especificados no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. O Título será representado por placa especialmente confeccionada e entregue ao agraciado em Sessão Solene a ser realizada no dia 30 de outubro de 2019, ocasião em que se comemora o 28º. Aniversário do Município de Marechal Floriano.

Art. 3º. As despesas referentes à confecção das placas serão de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2019

João Cabral R. Cancellieri

Presidente

Ubaldo Saraiva

Vice presidente

José Rodolfo Krohling

1º Secretario

Cezar Tadeu Ronchi Junior

2º Secretário